



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2022

Jacaraú, 11 de abril de 2022 – Segunda-feira

Nº 29

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado Da Paraíba
Prefeitura Municipal De Jacaraú
Gabinete Do Prefeito

LEI Nº 465/2022

11 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS ESPECÍFICOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACARAÚ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) que será integralmente destinado a financiar despesas relativas à concessão de auxílios financeiros específicos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo 1º, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa, além da fonte compensatória correspondente, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, artigos 40 a 46.

Art. 3º Em caso de insuficiência o valor autorizado na forma do artigo 1º poder ser objeto de suplementação, na forma da Lei mencionada no artigo anterior.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2022.

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito Constitucional

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com